

**ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL BRASÍLIA
MATERNIDADE BRASÍLIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL Nº 01/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021
RESIDÊNCIA MÉDICA 2021**

A Rede Ímpar Serviços Hospitalares S/A - Regional Brasília, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica/ Ministério da Educação, com base na Resolução CNRM nº 4, de 23 de outubro de 2007, na Resolução CNRM nº 5, de 20 de julho de 2010, na Resolução CNRM nº7, de 20 de outubro de 2010, na Resolução CNRM nº 2, de 1º de setembro de 2011, na Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, na Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018, e na Portaria Interministerial nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, e demais Resoluções da CNRM torna público o processo seletivo SIMPLIFICADO para ingresso no programa de residência médica (CNRM/MEC) desenvolvidos no Hospital Brasília – HOBRA e Maternidade Brasília – MATER, PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA VAGA), vacante por desistência, no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Ensino, Pesquisa e Treinamento da Rede Ímpar Brasília e pela Comissão de Residência Médica - COREME.
- 1.2. A seleção para o ingresso de vagas de que trata este edital terá as seguintes fases:
 - a) Prova TÉCNICA, com caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3. Todas as etapas serão realizadas no Distrito Federal, em local a ser divulgado previamente.
- 1.4. A seleção é destinada ao ingresso nos Programas de Residência Médica em: Medicina Intensiva Adulta a serem desenvolvido na Rede Ímpar – Regional Brasília.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Nome do Programa	Duração do PRM	Vagas oferecidas	Vagas reservadas
Medicina Intensiva Adulta**	02 anos	1	0

**** Requisito: Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia completos ou a serem completados até março de 2021.**

2.1 O candidato deverá possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito exigido, conforme o quadro do item 2, até a data do início do programa ao qual está concorrendo.

2.1.1 No caso do(a) candidato(a) ter diploma emitido no exterior ou ser estrangeiro, deverá ter comprovante de (re)validação de diploma em instituição pública, de acordo com o disposto na Resolução CNE nº 01, de 18 de fevereiro de 2002.

2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.1.3. Cumprir as determinações deste edital.

2.2. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o(a) autorize a exercer as atividades do programa de Residência Médica.

4. BOLSAS

4.1.A bolsa segue o valor determinado pela Comissão Nacional de Residência Médica e serão inteiramente arcadas pela Rede Ímpar Brasília.

5. INSCRIÇÕES

5.1- Período: 09/03/2021 a 14/03/2021.

5.2- Taxa: R\$ 100,00 (cem reais) através de pagamento por boleto bancário, o qual será enviado após preenchimento do formulário de inscrição.

5.3- Documentos necessários à inscrição:

- ✓ Documento oficial de identidade, legível e com foto;
- ✓ Currículo *lattes* em PDF disponível pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

5.4- Procedimentos para a inscrição

- a) Preencher o formulário de inscrição, disponível no site <https://www.ensinobrasilia.com> e realizar o *upload* dos arquivos mencionados no item 5.3.
- b) Pagar o boleto bancário que será enviado ao e-mail cadastrado em até 2 dias úteis.
- c) Enviar cópia do comprovante do pagamento do boleto bancário para o e-mail cet.hbr@hobra.com.br até o dia 15/03/2021, às 17 horas.

A homologação da inscrição se dará após o recebimento do pagamento e a conferência da conformidade dos documentos anexados.

5.5- Confirmação da inscrição

As inscrições serão homologadas e confirmadas e enviadas para o e-mail cadastrado após a conferência dos dados do item 5.4.

A COREME não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo, seja por ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

Caberá ao candidato observar o e-mail confirmatório de sua inscrição no processo seletivo. Caso não receba a referida comunicação, deverá entrar em contato imediatamente com a COREME através dos telefones (61) 98570-2369 ou pelo e-mail cet.hbr@hobra.com.br, impreterivelmente no dia 16/03/2021.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1- Inscrições fora de prazo, horário e local estabelecidos **NÃO** serão aceitas.

6.2- Entrega de documentos fora dos prazos definidos, tampouco a inscrição condicional **NÃO** será aceita.

6.3- **NÃO** haverá devolução da taxa de inscrição sob quaisquer justificativas.

6.4-O candidato será o responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição ou pela prestação de declaração falsa, assim como mudanças de endereço, telefone ou e-mail. Estas mudanças deverão ser comunicadas pelo candidato pelo e-mail cet.hbr@hobra.com.br.

6.5- A não apresentação de quaisquer documentos exigidos tornará a inscrição inválida.

6.6- A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7- Os portadores de necessidades especiais para a realização da prova deverão comunicar especificar no formulário de inscrição. Caberá a COREME julgar a possibilidade do atendimento às necessidades solicitadas.

6.8- O não comparecimento à prova ou à entrevista da análise do currículo, mesmo que sob justificativa de doença ou força maior, exclui o candidato do processo seletivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1- As etapas do processo seletivo estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER	PESO
(P1) Técnica Discursiva	10	Eliminatório e Classificatório	10

8. DA PROVA TECNICA DISCURSIVA

8.1 A prova TÉCNICA DISCURSIVA terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia 17 de março de 2021, no turno da manhã, em Brasília. Versará exclusivamente sobre clínica médica.

8.2 No dia 16 de março de 2021, será divulgada no site <https://www.ensinobrasilia.com> a orientação quanto aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com> para verificar a confirmação do local de realização da prova.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela COREME da Rede Ímpar Brasília.

8.2.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório valerá 100% da nota (pontuação do certame)

8.4. Não serão aceitas rasuras, emendas ou escrita em campo inapropriado para as respostas.

8.5. Serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) os prejuízos ocasionados pelo preenchimento inadequado da folha de respostas.

8.6. As provas serão corrigidas por dois profissionais diferentes em regime duplo cego e será considerada a melhor nota obtida em cada questão.

8.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

8.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.9. Será anulada a prova do candidato que não devolvê-la, assim como a sua folha de respostas ao término da avaliação.

8.10. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos da prova, de acordo com Resolução CNRM nº 02/2015.

8.11. O candidato que não for aprovado na forma do item 8.10. Será imediatamente desclassificado.

9. DOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

9.1. O gabarito preliminar oficial estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com>, a partir das 17 horas do dia 17 de março de 2021 no horário oficial de Brasília – DF.

9.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares poderá fazê-lo em até 24 horas corridas da liberação do gabarito.

9.3. O recurso deverá ser realizado mediante preenchimento de formulário de interposição de recursos disponível no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com>.

9.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.3.

9.5. O recurso não poderá conter em outro local que não o apropriado qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.6. Em sendo deferido o recurso e resultar na anulação da questão, será atribuída pontuação correspondente a essa questão anulada para todos os(as) candidatos(as), independente de terem ou não recorrido.

9.7. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

9.8. Não será aceito revisão do recurso em nenhuma hipótese.

9.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com> no dia 19 de março de 2021 a partir das 16:00.

9.10. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.11. O resultado oficial do processo seletivo será publicado no site <https://www.ensinobrasilia.com> no dia 19 de março de 2021 a partir das 16:00 (horário oficial de Brasília).

9.12. A bibliografia utilizada para a prova será a única fonte aceita para solicitação de recursos e consta dos seguintes títulos:

- a) *Bates' Guide to Physical Examination and History Taking 12^o edition, 2016, WoltersKluwer*
- b) *Guyton and Hall Textbook of Medical Physiology, 14 ed, 2021, Elsevier*
- c) *Goodman and Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics, 13^o edição, 2018, McGraw-Hill Education*
- d) *Current Medical Diagnosis & Treatment, 60^o edition, 2021, McGraw-Hill Education*
- e) *Principles of Internal Medicine - Harrison, 20^o edition, 2018, McGraw-Hill Education*
- f) *Goldman-Cecil Medicine, 26^o edition, 2019, Elsevier*
- g) *Sétima Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, 2016*
- h) *Joseph Parrillo R. Phillip Dellinger - Critical Care Medicine: Principles of Diagnosis and Management in the Adult, 5^o edition, 2019, Elsevier.*

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Tiver maior idade.

13. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

13.1. No dia de 22 de março de 2021, o primeiro colocado no processo seletivo, deverá comparecer das 8 às 9 horas presencialmente na COREME, localizada no SHIS QI 15, conjunto G, 1º subsolo do Edifício Centro Médico Brasília para matrícula e início das atividades no programa.

14.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente toda a documentação exigida no ato da matrícula, esta não será realizada e será convocado o candidato subsequente.

14.3. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido neste edital estarão eliminados do processo seletivo. A Rede Ímpar Brasília não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

ENDEREÇO PARA MATRÍCULA:	Comissão de Residência Médica – COREME SHIS QI 15, conjunto G, 1º subsolo – Ed. Centro Médico Brasília
-------------------------------------	--

14.5. A documentação deverá ser entregue na modalidade presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador com poderes outorgados em cartório.

14.6. Da documentação para matrícula:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- b) Cópia simples legível do Registro Geral (RG);
- c) Cópia simples legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia simples do registro no CRM-DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM-DF.
- e) Cópia simples do Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição ou declaração de nada consta.
- f) Cópia simples do comprovante de residência recente com CEP (exemplo: conta de luz, telefone).
- g) Cópia simples do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia simples do comprovante de situação regular junto ao conselho de classe;
- j) Cópia autenticada em cartório do diploma de graduação em Medicina, expedido por Instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão

aceitas, até a data da matrícula, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina até aquela data;

k) Cópias autenticadas em cartório do certificado de conclusão de programa de residência médica, credenciado pela CNRM na especialidade exigida como pré-requisito serão aceitas, até a data da matrícula, em substituição ao certificado de conclusão de programa de residência médica, credenciado pela CNRM na especialidade exigida como pré-requisito, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato concluiu programa de residência médica na especialidade exigida como pré-requisito até o aquela data;

l) Cópia simples do Histórico escolar do curso de graduação;

m) Cópia simples do cartão de vacina atualizado (vacina tétano, difteria, hepatite B, tríplice viral e febre amarela);

n) Declaração de nada consta de antecedentes criminais <http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta>.

o) Comprovante de inscrição no INSS: [https://meu.inss.gov.br/central/index.html/#/](https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/)

p) Documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.

q) Cópia simples do cartão de conta salário do Banco Santander. Não será aceita conta poupança, conta corrente e/ou conta conjunta, exceto aqueles citados no item 15.7.1.

r) Ficha de cadastro a ser preenchida no local da inscrição.

Todas as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência no ato da matrícula.

15. DO ÍNICIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

15.1. O início do programa dar-se-á no dia imediatamente após a efetivação da matrícula, diretamente no campo de estágio da UTI adulto, com apresentação ao Supervisor do Programa.

15.2. O(a) candidato(a) matriculado(a), que não comparecer ao dia marcado para a admissão e início das atividades e não apresentarem justificativa aceita pela COREME em até 24 horas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, podendo ser convocado o(a) próximo(a) candidato(a), observada a ordem classificatória do resultado final do certame.

15.3. Em caso de abandono, desistência, desligamento do programa pelo residente, a vaga poderá ser preenchida até o dia 30 de março de 2021.

15.4. O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que concluiu o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula deverá apresentar, até 60 dias após a data de matrícula, a cópia autenticada em cartório do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

15.5. O candidato aos programas de Residência em especialidades com exigência de pré-requisito que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até a data da matrícula deverá apresentar, até 60 dias da data de matrícula, a cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa.

15.6. Os residentes que apresentaram a inscrição provisória do CRM-DF deverão apresentar a COREME até o dia 30 de março de 2021 a cópia da inscrição definitiva no CRM/DF. Caso não seja apresentado, será suspenso do programa até o atendimento da exigência.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME da Rede Ímpar Brasília.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com>.

17.3. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos neste edital.

17.4. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

17.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e documento de identidade original com foto. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

17.6. Será considerado como documento de identidade aqueles documentos válidos em território nacional com foto, de acordo com a lei nº 12.037, de 01 de outubro de 2009 (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional [ordens, conselhos etc.]; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional, de acordo com a lei, carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação, somente modelo com foto).

17.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

17.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

17.9. Caso no dia da prova, o(a) candidato(a) não possa apresentar o documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que

atesto o registro de ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 90 (noventa) dias antes do dia da prova.

17.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura em formulário próprio.

17.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

17.12. Não será admitida a entrada nos locais de prova após o horário fixado.

17.13. Não será admitida a comunicação com outros(as) candidatos(as) durante o decorrer da prova.

17.14. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 30 minutos após o início da prova.

17.15. A inobservância do item 17.13 e 17.14 acarretarão a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

17.16. O fiscal e chefe de sala manterão os candidatos informados quanto aos horários e o tempo de prova.

17.17. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, **devendo-se manter em silêncio durante o percurso**, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do processo seletivo.

17.18. Em hipótese alguma o(a) candidato poderá retirar-se do local de realização de prova levando prova e caderno de questões.

17.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

17.20. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova implicará em eliminação do processo seletivo.

17.21. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido portando:

- a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens,

bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

c) Quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, touca, etc.;

d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

17.22. Antes de entrar na sala de prova, o(a) candidato(a) deverá desligar os objetos e guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, também desligados, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

17.22. A embalagem porta-objeto devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova, devendo ser aberta somente após a saída do ambiente de realização da prova.

17.23. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

17.24. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for flagrado dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) fizer uso de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 17.24 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
- 17.25. Quaisquer alterações nas regras deste certame, só poderão ser feitas por meio de outro edital disponível no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com>.